

Boletim de Serviço

Nº 351, 12 de julho de 2021

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 348, de 05 de julho de 2021.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 349, de 05 de julho de 2021.....	04
Portaria nº 350, de 06 de julho de 2021.....	05
SUBSTITUIÇÃO.....	06
Portaria nº 351, de 06 de julho de 2021.....	06
Portaria nº 352, de 06 de julho de 2021.....	07
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 353, de 09 de julho de 2021.....	07
Portaria nº 354, de 06 de julho de 2021.....	08
SUBSTITUIÇÃO.....	09
Portaria nº 355, de 06 de julho de 2021.....	09
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 356, de 06 de julho de 2021.....	09
PRORROGAÇÃO.....	10
Portaria nº 357, de 07 de julho de 2021.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	11
Portaria nº 358, de 07 de julho de 2021.....	11
PUBLICAÇÃO.....	11
Portaria nº 359, de 07 de julho de 2021.....	11
SUBSTITUIÇÃO.....	13
Portaria nº 360, de 07 de julho de 2021.....	13
PRORROGAÇÃO.....	13
Portaria nº 361, de 08 de julho de 2021.....	13
PUBLICAÇÃO.....	14
Portaria nº 362, de 08 de junho de 2021.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 348, de 05 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

Considerando o Processo SEI nº 23532.006478/2021-73.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KARIME NADAF DE MELO SCHELINI**, matrícula SIAPE nº 1676519, para substituir **FABRÍCIA DE OLIVEIRA ASSIS CANTADORI**, matrícula SIAPE nº 2158747, no período de **19/07/21 a 02/08/21**, no cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 349, de 05 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

Considerando o disposto no processo 23532.007029/2020-61.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como gestora do contrato a servidora **Juliane da Silva e Souza CPF: 522.818.761-87 SIAPE: 1123843**, tendo como suplente a servidora **Neyla Edelwais Silva, CPF: 001.114.741-59 SIAPE: 1840789**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Viviane Maeve Tavares CPF: 887.637.731-04 SIAPE: 1524651**, tendo como suplente a servidora **Rosemeyre França de Paula Fiuza, CPF: 452.704.571-72 SIAPE: 2355896**, junto a **Ata de Registro de Preço nº 218/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo 23532.007029/2020-61, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias, CPF: 820.888.531-20 SIAPE: 1368620**, tendo como suplente a servidora **Rosemeyre França de Paula Fiuza, CPF: 452.704.571- 72 SIAPE: 2355896**.

Art. 2º A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, **30/06/2021 a 30/06/2022**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 350, de 06 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006388/2021-82, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Acessório de carrinho de**

anestesia”, para atender as demandas da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667,;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 351, de 06 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

Considerando o Processo SEI nº 23532.005153/2021-73.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Emílio Carlos Alves dos Santos, matrícula SIAPE nº 2167663,** para substituir **Lays Ferreira de Almeida, matrícula SIAPE nº 2158645, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021,** na função de presidente da Comissão Especial de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes e do Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes da Rede EBSEH, Portaria-SEI nº 332, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **05/07/2021.**

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 352, de 06 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006433/2021-07.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Janaina Toshie Rodrigues Maruyama, SIAPE 1280424**, para substituir **Paola Marques da Costa Santos, SIAPE, 2158678**, no período de **12/07 à 26/07/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Internação, junto a Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 353, de 09 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a **Portaria-SEI nº 287, de 04 de junho de 2021**.

Art. 2º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto na IN 05/2017, referente ao processo nº 23532.004888/2021-80, cujo objeto consiste na contratação de **“empresa especializada na realização de manutenção preventiva e corretiva em solução de controle de Frequência”**, para atender as demandas da Unidade de Administração de Pessoal do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Edilaine Cristina Moreira Cardoso – SIAPE: 3065973;
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço - SIAPE: 2422568;
- Leila Maria Bacaro Baraniuk de Queiroz – SIAPE: 2167193;
- Carlos Henrique Ghiorzi - SIAPE: 2352039.

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 4º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 354, de 06 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018 e a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

Considerando o disposto no Processo nº 23532.008959/2020-32.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão do Hospital Universitário Júlio Müller:

Pregoeiros:

Wilson José de Arruda Marques - SIAPE 416745;

Iuri Aguiar Frutuoso – SIAPE 3014658;

Eusirley Matias de Souza - SIAPE 2246617.

Equipe de Apoio:

Jonas da Cruz Borges Assumpção – SIAPE 1524661;

Ronaldo Ferreira Fernandes – SIAPE 1997874;

Thaís Flávia Nogueira Gonçalves Pereira – SIAPE 2149184.

Art. 2º Esta portaria conta com seus efeitos pelo período de 1 (um) ano, com vigência a partir de 22.07.2021, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 355, de 06 de julho de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006509/2021-96.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCIO OLIMPIO RODRIGUES PAES**, matrícula SIAPE nº **1315313**, para substituir **MARIA AUXILIADORA DA CRUZ**, matrícula SIAPE nº **1379550**, no período de **05/07/2021 à 19/07/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05/07/2021.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 356, de 06 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Carla da Silva Paschoalatto CPF 022.591.63122 SIAPE: 2167117**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, junto as Atas de Registro de Preço nº 242 à 243/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2021, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “materiais de consumo e insumos para Sterrad”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.009797/2020-50, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 15/07/2021 a 15/07/2022, incluindo prorrogações.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 357, de 07 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.000197/2020-26.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar até **30/09/2021**, os efeitos da **Portaria nº 138, de 09 de maio de 2017**, referente a Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário Júlio Müller:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 358, de 07 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006567/2021-10.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IGOR FRANCIS ALVES MENDES**, matrícula SIAPE nº 2996355, para substituir **RAFAEL TAVEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1988368, no período de **06/07/2021 a 10/07/2021**, no cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 359, de 07 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por

um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 244 à 246/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Embalagens e Fita T.T.R”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.008538/2020-10, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.79120 SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 30/06/2021 a 30/06/2022, incluindo prorrogações.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 360, de 07 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006543/2021-61.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MOHAMAD EID YASIN**, matrícula SIAPE nº **2158667**, para substituir **WILSON DE ARAÚJO RIBEIRO SOBRINHO**, matrícula SIAPE nº **1152594**, no período de **07/07/2021 a 16/07/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional, junto ao Setor de Logística, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 361, de 08 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.006645/2021-86.

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar até **31/10/21**, os efeitos da **Portaria nº 094, de 24 de fevereiro de 2020**, referente a nomeação da Diretora Clínica do HUJM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 362, de 08 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006108/2021-36, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Equipamento de VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS MÉDICAS PARA LAUDO (tipo NEGATOSCÓPIOS) para mamografia, raios x e tomografia computadorizada ”**, para atender as demandas do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Diego Castanon Galeano - SIAPE: 1873032;
- Loidjane Lopes Trajano – SIAPE: 1873032;
- Vivianne Vanne da Silva Professor – SIAPE: 2159685.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente